

SIA-028 INSPEÇÃO DE PASSAGEIROS – Dúvidas sobre inspeção de animais de estimação ou de suporte emocional

Informação a ser transmitida:

Na inspeção em animais domésticos ou de suporte emocional, o animal é retirado da caixa de transporte e passa pelo detector de metais ou é submetido à revista, a depender do porte e características do animal.

A caixa de transporte deve ser inspecionada por meio de equipamento de raios-X, equipamento detector de traços de explosivos ou manualmente, bem como coleira e vestimentas.

Cabe ressaltar que o animal nunca será inspecionado por equipamentos de raios-X.

Fonte: Portaria nº 1.155/SIA, de 2015.

Resposta padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que, conforme a Portaria nº 1.155/SIA, de 2015, em seu art. 4º, na inspeção de animais domésticos deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o animal doméstico deverá ser retirado da caixa de transporte e passar pelo pórtico detector de metais, ligeiramente afastado do corpo do passageiro, e se necessário poderá ser submetido à revista;

II - em nenhuma hipótese o animal doméstico deverá ser inspecionado por equipamentos de raios-X;

III - a caixa de transporte deve ser inspecionada por meio de equipamento de raios-X, equipamento de ETD ou manualmente;

IV - a revista do animal deverá incluir verificações da parte interna da coleira ou vestimentas, os quais poderão ser retirados do animal e submetidos à inspeção por equipamento de raios-X, quando o APAC julgar necessário, para garantir a esterilidade do animal quanto a itens proibidos; e

V - o passageiro poderá ser solicitado a manusear o animal durante a inspeção.

Referida Portaria nº 1.155/SIA, de 2015, encontra-se disponível em:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/portarias-2015>

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC.